PROJETO DE LEI Nº. _____/2026

Dispõe sobre a autorização para distribuição voluntária de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a distribuição gratuita e voluntária de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades da rede municipal de ensino, observados os princípios constitucionais da liberdade religiosa, da laicidade do Estado e da liberdade de consciência.

Art. 2º A distribuição de que trata esta Lei:

I – não poderá ser obrigatória aos alunos;

II – dependerá de manifestação voluntária de interesse;

III – não poderá interferir nas atividades pedagógicas regulares;

IV – deverá ocorrer sem qualquer forma de constrangimento, discriminação ou imposição religiosa.

Art. 3º A distribuição gratuita e voluntária de exemplares da Bíblia Sagrada poderá ser realizada por instituições religiosas, entidades da sociedade civil ou organizações sem fins lucrativos, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação e da direção da unidade escolar, observadas as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua,19 de maio de 2026.

_____

VEREADOR DAVI ESMAEL - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340035003200320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a distribuição voluntária de exemplares da Bíblia Sagrada nas escolas da rede municipal de ensino, respeitando integralmente os princípios constitucionais da liberdade religiosa, da liberdade de consciência e da laicidade do Estado.

A proposta não impõe qualquer prática religiosa aos estudantes, tampouco interfere no conteúdo pedagógico das unidades escolares. Busca-se apenas assegurar que alunos, familiares e membros da comunidade escolar que desejarem tenham acesso voluntário à Bíblia Sagrada, reconhecida historicamente como uma das obras mais influentes da humanidade, inclusive sob aspectos culturais, históricos e éticos.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, VI, a inviolabilidade da liberdade de crença, bem como garante a livre manifestação religiosa. Da mesma forma, o art. 19, I, estabelece a laicidade estatal, sem impedir a colaboração de interesse público entre o Poder Público e organizações religiosas.

Assim, o presente Projeto de Lei procura equilibrar o respeito à diversidade religiosa com o direito individual daqueles que desejam ter acesso ao texto bíblico de forma espontânea e facultativa.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340035003200320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003200320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em **19/05/2026 10:44**
Checksum: **95776A876DE7D6CBEBA27F084B753B38C7F182621AE9CAACFDCDDE81885DFF3D**